



Ofício circular nº 0104/2023

Mogi Guaçu, 19 de dezembro de 2023.

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Presencial Nº 002/2023 – Processo Licitatório Nº 0796/2023.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação predial, de auxiliar administrativo, controlador de acesso e motorista, disponibilizando mão de obra, a ser executado na Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte, Unidade de Pronto Atendimento Santa Marta, Centro de Especialidades Médica, Pronto Socorro e Setores do Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, por um período de 12 meses.


Face ao pedidos de esclarecimentos e após análise da área técnica segue resposta na integra.

1. Há a possibilidade de participação, pelo presente edital, de empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL?
2. Caso seja possível, o valor da planilha para a formatação do preço deverá ser 2 utilizada tributação diferente do simples nacional?
3. Caso a empresa inscrita no certame e vença seja inscrita no SIMPLES NACIONAL, deverá a empresa mudar o regime tributário para que a contratação seja formalizada?

Considerando a questão se há a possibilidade de participação, pelo presente edital, de empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL, tenho a informar que de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu esse regime, podem ser optantes pelo Simples Nacional a Microempresa que possuir faturamento igual ou inferior a 360 mil e as Empresas de Pequeno Porte que auferirem, no ano calendário anterior, receita bruta superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 4,8 milhões.

Considerando que o valor da cotação do pregão em questão ficou acima de R\$ 4,8 milhões, a empresa pode participar com este benefício apenas nos lotes 2 e 3, lembrando que a mesma deve somar o montante com seus demais clientes para que não ultrapasse a R\$ 4,8 milhões e seja desenquadrado do simples nacional, onde o empreendedor não pode exceder o faturamento estabelecido para o seu tipo de empresa. Caso queira participar em todos os lotes, não usar o benefício de micro empresa optante pelo simples, e ter a concorrência comum.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial acima mencionado.


Maria Regina Bando da Silva
Coordenação do Pregão